**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ/SC**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA / INGLÊS**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam pública a abertura de **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022**, destinado ao preenchimento de vaga temporária para atuar na Rede Municipal de Ensino. Salienta-se, ainda, que no momento não há candidatos em lista de espera em processo seletivo Nº 002/PMM/2021 para tal cargo. Devido à urgência temporal não há possibilidade para espera de realização de processo seletivo e em obediência aos **Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa,** se impõe a presente **CHAMADA PÚBLICA** objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados à população.

A coordenação técnica e administrativa da **Chamada Pública Nº 008/2022** será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos e Departamento de Educação e Cultura.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
   1. A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, para suprir a falta de profissionais quando não houver lista de espera em Processo Seletivo.
   2. A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Educação e Cultura.
2. **DO CARGO E REQUISITOS**

Para concorrer, os requisitos são:

* 1. Professor habilitado em curso superior em Língua Estrangeira / Inglês;
  2. Professor não habilitado cursando Língua Estrangeira / Inglês;
  3. Professor habilitado em Língua Portuguesa ou áreas afins.
  4. Os candidatos devem comprovar a escolaridade exigida para a função desejada, ter nacionalidade brasileira ou equivalente e estar em dia com a Justiça Eleitoral.

1. **DO VENCIMENTO DO CARGO**
   1. 20h = R$ 1.630,72 + 10% de regência de classe.
2. **DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS**

4.1 O profissional admitido, irá desempenhar funções em carga horária de 20 horas semanais e contará com atribuições e competências inerentes ao cargo.

4.2 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

- Ter idade mínima de 18 anos;

-Ter aptidão física e mental;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de pessoa Física- CPF;

-Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

-Carteira de reservista ou equivalente;

-Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

-Certidão de casamento ou união estável;

-01 foto 3x4;

- PIS / PASEP;

- Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;

-Declaração de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;

-Certidão negativa de antecedentes criminais;

- Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.

4.3 O candidato deverá comprovar por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

1. **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

Os interessados deverão comparecer no Departamento Municipal de Educação e Cultura, situado a Avenida Getúlio Vargas, 530, Centro – Maracajá/SC, no dia 10 de maio, de 2022, das 8h às 11h.

5.1- Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos:

**1º - Habilitação:**

- Habilitação em Língua Estrangeira / Inglês;

- Cursando Língua Estrangeira / Inglês;

- Habilitação em Língua Portuguesa ou áreas afins.

**2º - Tempo de Serviço:**

- Maior tempo de serviço na área de atuação;

- Maior tempo de serviço no município de Maracajá;

**3º- Idade:**

**-** Maior Idade.

5.2- No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

5.3- Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta neste edital.

**6. DAS DISPOSIÇOES FINAIS:**

6.1- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Departamento de Educação e Cultura.

Maracajá, 06 de maio de 2022

ANIBAL BRAMBILA

**Prefeito Municipal**

REJANE PEREIRA DOS SANTOS

**Secretária de Administração e Finanças**

DANIEL DE SOUZA

**Diretor do Departamento de Educação e Cultura**